

NOTA PÚBLICA SOBRE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES

O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, vem a público manifestar seu repúdio aos recentes atos de violência política ocorridos no município de Paranã/TO. A agressão desferida contra uma vereadora no exercício de suas funções fiscalizadoras não representa apenas um ataque individual, mas um atentado direto à democracia e à representatividade feminina nos espaços de poder.

A participação das mulheres na vida pública é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade justa. Historicamente, o espaço político foi construído sob uma ótica masculina, o que resultou em barreiras estruturais que tentam invisibilizar ou expulsar mulheres de cargos eletivos e de decisão. Quando uma mulher ocupa um cargo público, ela carrega consigo as demandas de metade da população, e sua presença é indispensável para que as políticas públicas reflitam a diversidade social. No entanto, essa ocupação tem sido acompanhada por formas específicas de violência: o assédio, a humilhação, a ameaça e a agressão física, mecanismos utilizados para intimidar mulheres e desencorajar sua atuação ativa.

É imperativo destacar que tais condutas não são meros "embates políticos", mas crimes tipificados. No âmbito federal, a Lei nº 14.192/2021 estabeleceu normas para prevenir, repreender e combater a violência política contra a mulher, alterando o Código Eleitoral para criminalizar ações que visem excluir a mulher do debate público ou dificultar sua campanha e mandato. Essa legislação federal é o reconhecimento de que a violência de gênero no ambiente político é uma violação grave de direitos humanos.

No Estado do Tocantins, o compromisso com essa causa é reforçado por legislações pioneiras. A Lei Estadual nº 3.645/2020 instituiu o Estatuto da

Mulher Parlamentar, prevendo mecanismos de proteção e punição contra atos de assédio que afetem mulheres no exercício de funções públicas. Complementando esse sistema protetivo, a recente Lei Estadual nº 5.002/2026 estabeleceu a Política de Enfrentamento à Violência Política contra a Mulher, definindo de forma ampla que qualquer ação ou omissão que restrinja os direitos políticos das mulheres, com base em estereótipos de gênero, deve ser rigorosamente combatida pelo Estado.

A normalização da violência em Paranã ou em qualquer outro município tocantinense é inaceitável. O direito de fiscalizar, de divergir e de atuar de forma independente é inerente ao cargo parlamentar e deve ser exercido sem o medo da retaliação física ou psicológica. A Defensoria Pública, por meio do NUDEM, reafirma sua missão institucional de garantir que o espaço político seja seguro para todas as mulheres. Não toleraremos que a violência tente substituir o diálogo democrático, nem que o gênero seja utilizado como pretexto para agressões. Permanecemos vigilantes e à disposição para prestar toda a orientação jurídica necessária, assegurando que o direito das mulheres de participarem plenamente da vida política seja respeitado em sua totalidade.

Palmas, 11 de maio de 2026.

POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
Defensora Pública
Coordenadora do NUDEM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



6WT64/ERXZ-U3UPHWXOMJ-2CEGYH4=

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLLYANA LOPES ASSUNCAO em 11/05/2026 10:28:43

Emitido por: Solar, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006. (Assinatura Solar)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação [CLICANDO AQUI](#)
e informe o código acima, ou utilize diretamente este [LINK](#)